



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
 Nº 12529 Fls. -
 Em 12 07 2011

 PROTOCOLISTA

LEI Nº 3.112, DE 08 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DA IV COPA BRASIL DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 17/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de alimentação, hospedagem, traslado e taxa de inscrição das delegações participantes da IV Copa Brasil de Futebol Categoria Sub 17/2011, que será realizada neste Município de Nova Venécia-ES, no período de 11 a 20 de julho de 2011.

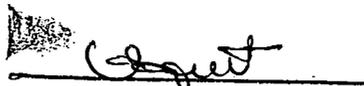
Parágrafo único. O valor das despesas de que trata o *caput* do art. 1º desta lei será de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

Art. 2º As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO
090	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
001	Secretaria Municipal de Esportes		
090001.2781300351.086	Promover e apoiar gincanas e outros eventos voltados ao esporte		

PUBLICADO
 ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 08/07/2011





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante da Lei nº 3.112, de 08 de julho de 2011.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 08 dias do mês de julho de 2011;
55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
EM 08/07/2011